



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1576 FÁTIMA DO SUL-MS, 08 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 264/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentos funcionais requerido pela servidora pública municipal **MARIA LUCIA SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, Classe-G, Nível-III, matrícula nº. 115/1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, referente ao aproveitamento de **391** (trezentos e noventa e um) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 14024050100001266, lavrada em 04.09.2026 pelo **I.N.S.S**, conforme período abaixo descrito:

a) 01 ano, 00 mês e 26 dias, correspondente ao período de: 30.10.1992 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL MS, na função de Assistente de Serviços Administrativos.

b)

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (08.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 008/2026

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Benéficas De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros des-

tinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores re-

cebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

- 10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 04 de setembro de 2026.

REGIANE FREIRE BRABO
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	12125/2026	R\$ 85.588,39

EXTRATOS E CONTRATOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026**

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS

CONTRATADA: MERCADO SABOR DE MEL

CNPJ: 18.605.641/0001-35.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L PARA ATENDER AS SECRETARIAS E TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **04/09/2026** até **04/04/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**12.000 - SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

12.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.075- MANUTENÇÃO E APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

FICHA - 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.064- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FICHA - 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.072- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- CRIANÇA FELIZ

FICHA - 26 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.071- FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

FICHA - 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066- BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

FICHA - 7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.067- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

FICHA - 11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.068- BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FICHA - 16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.661.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.660.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.661.0000- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.000- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -PGM

05.002- FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR

2.007- AÇÕES DE MEDIAÇÃO ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDORES DIVERSOS

FICHA- 1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10.122- SAÚDE/ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.058- ATP- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

FICHA - 19 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.600.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1.621.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

2.600.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

2.621.0000- TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

GOVERNO ESTADUAL

04.000- GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

04.001- GABINETE DO PREFEITO- GAPRE

2.003- MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA - 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.000 - SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.001 - SECRET. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

2.009 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE GESTÃO FICHA - 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09.000 - SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA - 38 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PMPI

FICHA - 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA PMPI

FICHA - 46 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO

2.028- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO

FICHA - 64 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.030- MANUTENÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO BALNEÁRIO

FICHA - 70 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10.000- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS

10.001- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS

2.043- GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FICHA - 96 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.501.0000 - OUTROS NÃO VINCULADOS

14.000- SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.001- SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

2.089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

FICHA - 143 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fátima do Sul – MS, 04 de setembro de 2026.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: MARCOS DA SILVA – Representante da Empresa.